



**Regulamento da**  
**IV Universidade de Verão da JSD Açores**

**Proposta de Regulamento da IV Universidade de Verão da JSD/Açores**  
**(Submetido a Conselho Regional da JSD Açores de 17 de Junho 2017)**

**Artigo 1º**  
**(Local e data)**

A quarta edição da Universidade de Verão do PSD e da JSD Açores ocorrerá no concelho da Madalena, ilha do Pico, nos dias 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2017.

**Artigo 2º**  
**(Programa da quarta edição da Universidade de Verão)**

1. A quarta edição da Universidade de Verão terá o seguinte programa:

**Quinta-feira, 17 de agosto:**

- 09H00 – Início da credenciação
- 11H00 – Abertura da segunda edição da Universidade de Verão
- 12H30 – Almoço
- 14H30 – 1º Painel
- 16H30 – Visita de Estudo – São Roque
- 20H30 – Jantar conferência

**Sexta-feira, 18 de agosto:**

- 09H00 – 2.º Painel
- 11H00 – 3.º Painel
- 13H00 – Almoço
- 14H30 – 4.º Painel
- 16h30 – Visita de Estudo - Lajes
- 20h30 – Jantar conferência

**Sábado, 19 de agosto:**

- 09H00 – 5.º Painel
- 11H00 – Preparação da sessão plenária
- 13H00 – Almoço
- 14H30 – Sessão plenária
- 20H00 – Jantar conferência

**Domingo, 20 de agosto:**

- 10H30 – Encerramento da quarta edição da Universidade de Verão

2. O programa do número anterior pode sofrer alterações básicas.

**Artigo 3º**



## Regulamento da

### IV Universidade de Verão da JSD Açores

#### (Organização)

1. Os atos necessários à realização da quarta edição da Universidade de Verão são regulados pelo presente regulamento.
2. A organização da quarta edição da Universidade de Verão será assegurada por uma Comissão Organizadora designada pela Comissão Política Regional.
3. Compete à Comissão Organizadora praticar todos os atos necessários à realização da Universidade de Verão.
4. As deliberações da Comissão Organizadora são tomadas pela maioria dos seus membros.

#### Artigo 4º

##### (Número de vagas)

1. A quarta edição da Universidade de Verão será constituída por 30 vagas, mediante candidatura.
2. Por questões financeiras, a dispersão geográfica das vagas será a seguinte:
  - a) Santa Maria: 2 vagas;
  - b) São Miguel: 5 vaga;
  - c) Terceira: 3 vagas;
  - d) Graciosa: 2 vagas;
  - e) São Jorge: 5 vagas;
  - f) Pico: 5 vagas;
  - g) Faial: 5 vagas;
  - h) Flores: 2 vaga;
  - i) Corvo: 1 vaga.
3. As vagas, que após o processo de seleção, não forem ocupadas serão alvo de redistribuição conforme os critérios definidos no artigo 7º.

#### Artigo 5º

##### (Requisitos para ser candidato)

Qualquer jovem com idade compreendida entre os 16 e os 30 anos, que se identifique com a social-democracia, independentemente de ser militante ou não da JSD Açores, pode ser candidato à quarta edição da Universidade de Verão.

#### Artigo 6º

##### (Inscrições)

1. A inscrição dos candidatos é efetuada no período compreendido entre as 00 horas do dia 19 de junho e as 17 horas do dia 30 de junho de 2017.
2. Não serão aceites candidaturas fora do período definido no número anterior.
3. A inscrição é efetuada *online* através do site: [www.uv.jsdacores.pt](http://www.uv.jsdacores.pt)



**Regulamento da**  
**IV Universidade de Verão da JSD Açores**

**Artigo 7º**

**(Seleção de candidatos)**

1. A seleção dos candidatos será efetuada de acordo com a ordem de entrada das inscrições.
2. Os candidatos que, por questões de limite de vagas, foram impedidos de participar nas edições da Universidade de Verão anteriores terão um fator preferencial nesta edição, caso efetuem inscrição.
3. As ilhas que não ocuparem as vagas disponíveis serão atribuídas em primeiro lugar aos candidatos suplentes das ilhas do Pico, Faial e São Jorge e só depois, quando estas não tiverem mais suplentes, pelas restantes ilhas que tiverem suplentes.

**Artigo 8º**

**(Lista de candidatos admitidos)**

1. A lista provisória dos candidatos admitidos e respetivos suplentes deverá ser publicada no *site* da Universidade de Verão ([www.uv.jsdacores.pt](http://www.uv.jsdacores.pt)) até às 23 horas do dia 1 de julho de 2017.
2. Até às 17 horas do dia 3 de julho de 2017, qualquer candidato poderá apresentar reclamações à Comissão Organizadora da Universidade de Verão relativamente à lista de candidatos admitidos.
3. Até às 17 horas do dia 4 de julho deverá ser publicada a lista definitiva dos candidatos admitidos no *site* da Universidade de Verão.

**Artigo 9º**

**(Presença da comunicação social)**

Na Universidade de Verão poderão estar presentes os órgãos de comunicação social previamente acreditados pelos serviços da JSD Açores, através da Comissão Organizadora da Universidade de Verão.

**Artigo 10º**

**(Taxa de participação na Universidade de Verão)**

1. A participação na Universidade de Verão está dependente do pagamento de uma taxa de inscrição no valor de vinte euros.
2. A taxa referida no número anterior deverá ser paga no prazo máximo de três dias após a publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos e servirá para suportar os custos da realização da Universidade de Verão.



**Regulamento da**  
**IV Universidade de Verão da JSD Açores**

**Artigo 11.º**

**Casos Omissos**

Todas as dúvidas e casos omissos que surjam durante o processo de inscrição e durante a Universidade de Verão, bem como na aplicação e interpretação do presente regulamento, serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Universidade de Verão.